

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 345, DE 30 DE MARÇO DE 2020.

Publicado no Diário da Assembleia nº 2978

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 08 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR sem efeito o Decreto Administrativo nº 312/2020, publicado no Diário da Assembleia nº 2970, de 12 de março de 2020.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de março de 2020.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente